

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO DE DECISÃO

SESSÃO 4.638ª, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2022

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o art. 86 do Decreto nº 32.598/2010, do Regimento Interno e do Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.638ª, realizada em 09 de junho de 2022 (88175042), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 2.264,68 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em favor do credor TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, referente à Nota Fiscal nº 002.824, conforme instruções contidas no processo 00112-00023002/2021-70, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100. Relator: ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

#### EXTRATO DE DECISÃO

SESSÃO 4.638ª, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2022

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o art. 86 do Decreto nº 32.598/2010, do Regimento Interno e do Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.638ª, realizada em 09 de junho de 2022 (88197582), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 2.116,41 (dois mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos) em favor do credor TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, referente à Nota Fiscal nº 002.823, conforme instruções contidas no Processo 00112-00022820/2021-55, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100. Relator: ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

#### EXTRATO DE DECISÃO

SESSÃO 4.638ª, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2022

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, no Art. 57 do Regimento Interno e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.638ª, realizada em 09 de junho de 2022 (88222575), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 12.649,21 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), em favor do credor TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, referente à NF nº 002.743, conforme instruções contidas no Processo 00112-00019164/2021-11, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100. Relator: ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

SUSPENDER o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 392/2022, emitido em 26 de abril de 2022, para o LOTE 02, QUADRA 104 - PRAÇA TIZIU, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, tendo por proprietário REAL ENGENHARIA 023 LTDA, processo 00390-00002525/2021-58 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de decisão interlocutória expedida no processo judicial 0706092-58.2022.8.07.0018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### DECISÃO Nº 30/2022 – 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 195ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 9 de junho de 2022, DECIDE:

Processo: 00390-00003152/2018-37

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Assunto: Projeto de requalificação do Setor Bancário Sul – Quadras 1 e 2 - consubstanciando no Memorial Descritivo 112/2018 (68110906) e Projeto de Sistema Viário e Paisagismo SIV 112/2018 (68109824, 68109968 e 68110095).

Relatores: Gabriela de Souza Tenório - Membro Titular – FAU/UnB e Heloísa Melo Moura – Membro Titular IAB/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00003152/2018-37, que trata do projeto de Requalificação do Setor Bancário Sul – Quadras 1 e 2 - consubstanciando no Memorial Descritivo 112/2018 (68110906) e Projeto de Sistema Viário e Paisagismo SIV 112/2018 (68109824, 68109968 e 68110095), incorporando a alteração em que consta passagem elevada no acesso sul, e rampa para conexão com o Setor de Autarquias Sul, a leste, na forma do relato e voto das relatoras.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - IPEDF Codeplan; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado/Substituto

Presidente em Exercício

### DECISÃO Nº 31/2022 - 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 195ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 9 de junho de 2022, DECIDE:

Processo: 00390-00008026/2020-93

Interessado: Associação dos Mutuários do Planalto Central - ASSMPC e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

Assunto: Parcelamento do solo urbano de área identificada como Alto do Mangueiral, a ser realizado em gleba de matrícula nº 109.002 (2º CRI) com área de 110,4143 ha, localizada no imóvel Papuda I na Região Administrativa São Sebastião – RA XIV.

Relatores: Guilherme de Vasconcelos de Moraes - Membro Titular - FID/DF e Hamilton Lourenço Filho – Membro Suplente – TERRACAP.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo 00390-00008026/2020-93, que trata do Projeto de Urbanismo do parcelamento definido no projeto de urbanismo URB 145/2022, inserido na poligonal do parcelamento do solo denominado Alto do Mangueiral, consubstanciando no MDE 145/2022, URB 145/2022 e NGB 145/2022, por